# 

# TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

# (Estudante da UFG realizando estágio curricular não obrigatório em Empresas/Instituições/Profissional Liberal)

**1. Modalidade do estágio:Não Obrigatório**

|  |  |
| --- | --- |
| N.º da Apólice de Seguro: | Nome da Seguradora: |

**2. Dados do Estudante**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: | |
| Curso: | e-mail: |
| Matrícula: | Período: |
| CPF: | RG: Org. Expedidor: \_\_\_\_/\_\_\_ |

**3. Dados da Instituição de Ensino de origem do Estudante**

|  |
| --- |
| Nome da Unidade Acadêmica: |
| Coordenador de Estágio do Curso: |
| Portaria de Designação: |

Nome do Professor Orientador:

**4. Dados da Empresa/Instituição/Profissional Liberal Concedente do Estágio**

|  |  |
| --- | --- |
| Empresa/Instituição/Profissional Liberal: | |
| CNPJ/Registro no Conselho Profissional: | |
| Endereço: | |
| Cidade-UF: | CEP: |
| Nome do Supervisor do Estágio: | |
| CPF: | RG: Org. Expedidor: \_\_\_\_/\_\_\_ |

Firmamos este Termo de Compromisso de Estágio sujeitando-nos, no que couber, aos termos das disposições da Lei n.º 11.788, de 25/9/2008; das Resoluções CEPEC n. 1538, 1539, 1557 (UFG); do Convênio UFG n.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_ e demais normas estabelecidas entre a UFG e a Concedente do Estágio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Será aceito(a) como estagiário(a) o(a) estudante que esteja comprovadamente matriculado e com freqüência efetiva no curso de graduação em **Jornalismo** da Faculdade de Informação e Comunicação (FIC) da UFG, cujas atividades a serem desenvolvidas pelo(a) Estagiário(a), acima identificado(a), na Concedente deverão estar em conformidade com a sua linha de formação acadêmica, ou seja, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (indicar a área).

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.**Os estágios devem ser planejados, realizados, acompanhados e avaliados pelas instituições formadoras, em conformidade com o projeto político-pedagógico de cada curso, o calendário escolar, com as disposições previstas nas Resoluções CEPEC n.os 1538, 1539 e 1557 (UFG).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O estágio oferecido terá a duração de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (quantidade de meses/anos), iniciando-se em \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_, e terminando em \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_, com a jornada diária de \_\_\_\_\_\_ horas, perfazendo uma carga horária de \_\_\_\_\_\_ horas semanais.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** A jornada de estágio, inclusive no período de férias, será determinada de comum acordo entre o estudante, e a **Concedente**, sempre com a interveniência da **UFG**, a qual poderá ser de até 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** A duração do estágio na mesma parte concedente não poderá exceder 18 (dezoito) meses, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA.** Nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida à metade, para garantir o bom desempenho do estudante.

# CLÁUSULA QUARTA

O estudante será desligado do estágio por um dos motivos abaixo relacionados ou quando ocorrerem a exigência de atividades alheias à cláusula primeira deste instrumento:

a) automaticamente, ao término do compromisso;

b) abandono, caracterizado por ausência não justificada por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 30 dias durante todo o período de estágio;

c) conclusão ou interrupção do curso na **UFG**;

d) a pedido do estagiário;

e) comportamento funcional ou social incompatível com as normas éticas e administrativas do local em que venha exercendo suas atividades de estágio;

f) ex-officio, no interesse da **Concedente**, desde que devidamente motivada;

g) comprovando-se a falta de aproveitamento no estágio, depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a sua duração;

h) quando o estagiário deixar de cumprir o disposto neste Termo;

i) em atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** Na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas “b”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a **Concedente**comunicará o fato à **UFG**em um prazo máximo de quinze dias.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** A **UFG** fica obrigada a comunicar o desligamento do estagiário do seu quadro discente, inclusive a conclusão ou interrupção do curso, num prazo máximo de quinze dias após a constatação do fato.

# CLÁUSULA QUARTA

A **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (Concedente)**, deverá, compulsoriamente, no caso do **estágio curricular não obrigatório**, conceder uma bolsa complementar educacional, equivalente a R$ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_), cujo valor poderá variar de acordo com a frequência ao estágio, ou outra forma de contra-prestação\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(especificar), bem como, no mês anterior ao de utilização do transporte o equivalente a R$ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_) a título de auxílio-transporte.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** A importância referente à bolsa de complementação educacional, por não ter natureza salarial, uma vez que a realização do estágio não acarreta vínculo empregatício, não se enquadra no regime de FGTS e não sofrerá qualquer desconto, ressalvado o que dispuser a legislação previdenciária.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA**. No caso de estágio **curricular não obrigatório**, a **Concedente** deverá fazer seguro de acidentes pessoais em favor dos estudantes, em valor compatível com o mercado.

**CLÁUSULA QUINTA**

É assegurado aos estagiários pela **Concedente,** sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**. Os dias de recesso previstos nesta cláusula serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

**CLÁUSULA SEXTA**

Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da **Concedente**.

### CLÁUSULA SÉTIMA

Os(As) estudantes que venham participar das atividades decorrentes da execução do Convênio **UFG**n.º \_\_\_\_\_\_/20\_\_\_, não terão, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício de qualquer natureza com nenhum dos partícipes.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA.** O descumprimento de qualquer das condições estabelecidas no convênio, neste Termo de Compromisso, assim como dos termos da Lei nº 11.788, de 25/9/2008, caracteriza vínculo de emprego do educando com a **Concedente** para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

# CLÁUSULA OITAVA

I - No desenvolvimento do estágio ora compromissado caberá ao(à) **Estagiário(A)**:

a) cumprir, com todo empenho e interesse, toda a programação estabelecida para a realização do estágio;

1. observar e obedecer às normas internas da **Concedente**;
2. elaborar e entregar para **UFG** plano de atividades e relatório sobre seu estágio, na forma, prazo e padrões estabelecidos;

# CLÁUSULA NONA

Qualquer um dos partícipes poderá extinguir este Termo de Compromisso de Estágio, desde que seja feita a comunicação prévia, por escrito, com antecedência mínima de vinte dias.

# CLÁUSULA DÉCIMA

Este Termo de Compromisso de Estágio está vinculado ao Convênio **UFG** n.º \_\_\_\_\_/20\_\_, celebrado entre a **UFG** e a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **(Concedente)**, onde se encontram disciplinadas as condições de realização das atividades do estágio.

E assim, por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo de Compromisso de Estágio em **três** vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_-GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| **Estagiário(A)** |  | **CONCEDENTE** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Pela **UFG**: |  |  |
| **COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO**  **(em Goiânia-Central de Estágio)** |  |  |